

**PORTARIA Nº 0902/2024 – GP/BELÉMPREV, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade da demanda através do processo de nº 2024.23.903589 PA

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 0343102-021, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre a **BELÉMPREV** e empresa **EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-MECÂNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.758/0001-40, com endereço na Rua dos Tamoios, nº 377, Jurunas, CEP: 66.025-125, Belém/PA, neste ato representada pelo Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG nº 015645832000-9 SSP-MA, CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliada à Av. Gentil Bettencourt nº 563, Ed. La Residente, apto. 1303 – Batista Campos, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços o serviço prestado pela empresa, qual seja, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Minicentrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre.** Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor **CRISTIANO CABRAL FERNANDES**, matrícula 0342971-026 para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até o vencimento do contrato, em 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV